

Correção ou alteração de endereço após a emissão do CNPJ.

Após a emissão do CNPJ pela Receita Federal do Brasil (RFB) o endereço dos candidatos e partidos somente pode ser alterado ou corrigido diretamente na RFB, não sendo possível fazê-lo no sistema CANDex

Candidatos ou partidos devem protocolar este serviço por meio de processo digital no e-CAC, conforme prevê a [Portaria Suara nº 42/2023](#).

Observação: O endereço informado pelo candidato deverá ser no mesmo município constante no Cadastro Eleitoral do TSE.

1) Acessar o e-CAC da Receita Federal:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>

1.1) Clicar em Processos Digitais (e-Processo);

1.2) Solicitar Serviço via Processo Digital;

1.3) Área de Concentração selecionar CADASTROS;

1.4) Serviço: selecionar CNPJ - Inscrever, Atualizar ou Baixar Cadastro de Pessoa Jurídica;

1.5) Clicar em Solicitar Serviço.

2) Na tela de REQUERIMENTO informar:

2.1) Telefone de contato;

2.2) no campo Código de Controle do DBE escrever “**Sem DBE**”;

2.3) Tipo de Solicitação selecionar Alteração;

2.4) Na pergunta se está substituindo o DBE por Requerimento responder SIM;

2.5) Anexar Requerimento solicitando a correção de endereço e informando o CNPJ a ser corrigido (deverá ser informado o endereço que consta no Cadastro Eleitoral)

2.6) Anexar cópia de Documento de Identidade

2.7) Enviar Requerimento.

3) Aguardar a Receita Federal atualizar o endereço.

FIM

